



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 081/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura do Concurso Público nº 002/2019 para contratação cargos públicos da Administração Pública Municipal.

DRA. LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita do Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que inexistente concurso público e/ou processo seletivo em validade que abrange os cargos deste processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de cargos vagos a serem preenchidos, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviços;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura do Concurso Público nº 002/2019 para contratação de cargos públicos vagos que abaixo especificam:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FAIXA LC 684/2008	REFE LC 641/2007	REFE LC 938/2012	SALÁRIO	REQUISITOS
Médico 30 horas	1	30h	-	48	-	R\$10.257,24	Curso superior em Medicina, e registro no CRM.

Art. 2º - Fica nomeada a **Comissão Examinadora do Concurso Público nº 002/2019**, encarregada de coordenar e operacionalizar a realização do presente certame composta pelos seguintes membros: Presidente: **BENILSON GOMES COSTA**, RG 17.521.852-3, Membros **JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS**, RG 43.255.404-X, Membros: Adm. **ANA PAULA LEOPOLDINO RIZZO**, RG 48.852.283-3.

Parágrafo Único - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos a todas as fases do Concurso Público.

Art. 3º - A **Comissão Examinadora do Concurso Público** terá a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Edital Normativo Completo do Concurso Público nº 002/2019 do Município de Zacarias.

Art. 4º - Serão selecionados candidatos para o Provimento de funções públicas, cuja nomenclatura, número de vaga, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital Normativo do Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente.

Art. 5º - O citado Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITÉ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 3 de 28

DECRETO Nº89/019, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO do concurso público 02/2019 para provimento de cargo no quadro de pessoal do Município de Zacarias/SP e dá outras providências”.

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

C O N S I D E R A N D O que o respectivo edital do concurso público, edital nº 02/2019, não foi publicado no Diário Oficial do Município em desacordo ao art. 8º da Lei nº 348/2001:

C O N S I D E R A N D O que a publicação do edital ocorreu apenas no site da empresa INSTITUTO IMAGINE;

C O N S I D E R A N D O que a Administração se sujeita aos princípios constitucionais da legalidade e publicidade de seus atos, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame;

C O N S I D E R A N D O que houve inscrições efetivadas, as mesmas permanecerão válidas, salvo manifestação em contrário do candidato;

Decreta:

Art. 1º. Fica PRORROGADO o período de Inscrição do Concurso Público, Edital nº 02/2019, com início em 06/11/2019 e término em 20/11/2019.

Art. 2º. Fica alterada a data da aplicação da prova para 08 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. Os candidatos com inscrições homologadas que desejarem reaver o valor da inscrição em razão das alterações acima definidas, deverão solicitar junto ao Instituto Imagine, empresa responsável pela realização do concurso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias SP, em 03 de novembro de 2019.

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura

Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

Editalis

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL SIMPLIFICADO - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO ZACARIAS/SP, faz saber que estarão abertas das 00 horas do dia 06 de NOVEMBRO de 2019 às 22 horas de 20 de NOVEMBRO de 2019 inscrições para o Concurso Público nº 02/2019, para preenchimento do CARGOS de MÉDICO em conformidade com as Municipais: Lei 348/2001 (Lei do Concurso Público) e LC 449/2003 (Estatuto dos Servidores Municipais de Zacarias. A taxa de inscrição será de R\$50,00. A data prevista para aplicação das provas é 08 de DEZEMBRO de 2019 no município de Zacarias/SP. A ÍNTEGRA DO EDITAL PODE SER CONSULTADA POR MEIO DOS SITES www.institutoimagine.com.br e <http://www.zacarias.sp.gov.br/>

Zacarias, 05 de novembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 4 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000

Telefone (18) 3694-8900



COMUNICADO

- ALTERAÇÃO DE DATA DA PROVA
- PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES
- ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

O INSTITUTO DE MARKETING, ASSESSORIA E GESTÃO DE IMAGEM NA EMPRESA LTDA, informa que em razão do não atendimento pleno ao princípio da publicidade, para que não restem dúvidas a respeito da transparência e lisura do presente certame e para não deixar de atender as leis pertinentes ao assunto, em razão disso, faz as alterações que seguem:

1. FICA PREVISTA A DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA **08 DE DEZEMBRO 2019.**
2. AS INSCRIÇÕES SERÃO PRORROGADAS, INICIANDO **06 DE NOVEMBRO ATÉ 20 DE NOVEMBRO.**

Em decorrência da alteração de datas, os candidatos que fizeram a inscrição e se sentirem prejudicados, poderá fazer a solicitação da devolução do valor da taxa de inscrição.

Basta mandar um e-mail para contato@institutoimagine.com.br no período de 06/11/2019 a 20/11/2019 com o assunto **DEVOLUÇÃO DA TAXA ZACARIAS**, informar NOME COMPLETO, NUMERO DE INSCRIÇÃO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 5 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000

Telefone (18) 3694-8900



CONTA, AGENCIA e CPF. Que o valor será devolvido em até 10 dias após a solicitação.

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	05/11/2019
Início do prazo de inscrições	06/11/2019
Término do Prazo do Período de Inscrição	20/11/2019
Data limite para pagamento das inscrições	21/11/2019
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	22/11/2019
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	27/11/2019
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	28/11/2019
Realização das Provas Objetivas	08/12/2019
Divulgação do caderno de questões da Prova Objetiva	08/12/2019
Divulgação de Gabarito da Prova Objetiva	08/12/2019
Data limite Recursos com relação ao Gabarito da Prova Objetiva	10/12/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Retificação e Homologação do Gabarito (se houver)	11/12/2019
Classificação Preliminar	11/12/2019
Data limite recurso da classificação preliminar	13/12/2019
Publicação da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Certame	07/01/2020

TODOS OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 6 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES – RERRATIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP**, CNPJ nº. 65.708.760//0001-01, localizada na Rua Castro Alves, nº 637 – Zacarias – SP. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos interessarem a abertura de Concurso Público destinado ao preenchimento do cargo e dos que virem a vagar constantes no item 1.5 do presente Edital providos pelo regime estatutário. O certame será realizado através do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – ***Instituto Imagine***, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento em conformidade com as **Municipais: Lei 348/2001 (Lei do Concurso Público) e LC 449/2003 (Estatuto dos Servidores Municipais de Zacarias)**, vigentes e outras pertinentes.

Durante o período de validade estabelecido para este certame não gera, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à preferência na contratação quando houver vacância do cargo, respeitada a sua classificação no certame.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site: www.institutoimagine.com.br e no site <https://www.zacarias.sp.gov.br/>

A organização do certame, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas, bem como os recursos e esclarecimentos necessários serão de responsabilidade do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – ***Instituto Imagine***, obedecidas as normas deste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS:

1.1 O Processo deste certame destina-se à contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, consistindo em seleção e classificação dos candidatos com habilitação específica para o cargo descrito no item 1.5 deste Edital, vagos e os que vagarem durante o prazo de validade do concurso.

1.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) constarão de CADASTRO DE RESERVA cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP, dentro do prazo de validade do certame e obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 As atividades inerentes aos cargos ora convocados serão desenvolvidas - conforme demanda – em locais designados, dependências ou não da PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP, visando atender ao restrito interesse público municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 7 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



1.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas;
- ANEXO II – Descrição dos cargos – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes as Funções;
- ANEXO III – Cronograma.

1.5 A vaga, cargo, jornada de trabalho escolaridade e referência salarial estão estabelecidos na tabela que segue:

Vagas	Cargo efetivo	Jornada	Escolaridade mínima e outras exigências	Referência salarial / Remuneração
CADASTRO RESERVA	Médico	30 horas semanais	Curso superior de Medicina com registro no CRM, experiência comprovada de 1 (um) ano.	R\$ 10.257,24

* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item 3 deste Edital.

* O valor total da remuneração ficará condicionada ao teto salarial do Chefe do Executivo R\$ 9679,50.

* Poderá haver pagamentos extras de verbas indenizatórias que não serão computadas para fins do limite do teto salarial da chefe do executivo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do certame, na legislação municipal pertinente, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2 O candidato (a) será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de cancelamento.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pretendida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 8 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



2.5 A inscrição deverá ser efetuada das **00 horas do dia 06 de novembro de 2019 às 22 horas do dia 20 de novembro de 2019** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.institutoimagine.com.br.

2.5.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 1.5.

2.6 Condições para inscrição:

- Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de nacionalidade portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
- Ser possuidor de CPF devidamente ativo e do documento de identidade (RG), com foto;
- Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- Caso o candidato venha a efetuar o pagamento da taxa de inscrição para a mesma função mais de uma vez, não haverá devolução e nem transferência do valor pago para outra função, sendo de inteira responsabilidade do candidato.
- Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Ter bons antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Possuir os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função;
- Apresentar outros documentos que lhe forem exigidos;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem a ela;
- Não apresentar antecedentes criminais com trânsito em julgado pela justiça criminal pela prática de crime apenado com reclusão;**
- Comprovação da documentação necessária de que o candidato (a) possui os requisitos aqui exigidos para o certame que será apresentada por ocasião da nomeação de função e entregue no Departamento de Recursos Humanos quando da contratação;

2.7 O pagamento da inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária até o dia **21/11/2019**. Os valores das taxas de inscrição serão conforme tabela a seguir:

Cargo	Valor
Médico	R\$ 50,00

2.8 Para inscrever-se, o candidato (a) deverá, durante o período de inscrição:

- Acessar o endereço eletrônico: www.institutoimagine.com.br;
- Localizar, no site, o “link” correlato ao presente certame;
- Ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- Clicar em “Inscreva-se”;
- Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- Clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
- Imprimir comprovante/protocolo de inscrição;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 9 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



- h) Imprimir o boleto bancário gerado no momento da inscrição.
- i) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária até o dia previsto no item **2.7 (atenção para o horário bancário)**. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. O horário bancário deverá ser obedecido
- 2.9** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.10** O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque ou qualquer outro meio de pagamento aceito em qualquer agência bancária.
- 2.11** A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
- 2.12** Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menor, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
- 2.13** Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no item 2.8.
- 2.14** O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia determinado no item 2.7.
- 2.15** Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
- 2.16** Salvo o disposto no item subsequente, em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.
- 2.17** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Certame não se realizar e a responsabilidade pela devolução recairá sobre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP. A divulgação de eventual cancelamento do Certame em epígrafe, será publicado no site oficial (<https://www.zacarias.sp.gov.br/>) e no site oficial do Instituto Imagine (<https://www.institutoimagine.com.br/>).
- 2.18** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a sua não efetivação.
- 2.19** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 2.20** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.institutoimagine.com.br, na "Área do Candidato".
- 2.21** Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Imagine, através da página "CONTATO" no site www.institutoimagine.com.br, para verificar o ocorrido, **respeitado o período recursal**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 10 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



2.22 O Instituto Imagine e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que os organizadores do concurso não derem causa ao problema.

2.23 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.24 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato”, no caso de alguma dúvida ou falta de informação, através da página “CONTATO” no site www.institutoimagine.com.br

2.25 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Imagine o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.26 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.6 sendo obrigatória a sua apresentação no momento da nomeação, sob pena de exclusão do candidato do certame.

2.27 Não deverá ser enviada à PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP ou ao Instituto Imagine qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, **conforme previsto neste Edital.**

2.28 A Comissão Organizadora do certame não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

2.29 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s) deverá, assinalar no site no momento da inscrição tal necessidade.

2.29.1 O candidato que não o fizer durante esse período de inscrições ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.29.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

2.29.3 O candidato com deficiência deverá observar, ainda, o Capítulo 3 deste Edital - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

2.30 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.30.1 Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da prova,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 11 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



entrar em contato com o Instituto Imagine, por qualquer meio, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

2.30.2 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

2.30.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).

2.31 Excetuada a situação prevista no item 2.30 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Certame.

2.32 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, todas as informações fornecidas e nas declarações firmadas no processo de inscrição.

2.33 As inscrições do processo em epígrafe poderão ser prorrogadas em razão de ordem técnica ou operacional.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

3.1. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado as pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no ANEXO II – atribuições da função são compatíveis com a deficiência declarada.

3.3. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e na Lei nº 14.481, de 13.07.11, e, no período das inscrições, encaminhar ao Instituto Imagine, através do campo adequado no site:

- a)** relatório médico recente (até 6 meses) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b)** dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao relatório médico.

3.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 12 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



3.5. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, constantes da listagem geral, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.6. O tempo para a realização da prova objetiva, e tão somente neste caso, a que o candidato será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92).

3.7. O candidato inscrito como deficiente que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá observar o item 2.29 e seus subitens do título DAS INSCRIÇÕES.

3.8. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

3.9. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado na alínea “a” do item 3.4, não será considerado candidato com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.10. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

3.11. Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS /SP que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para a função, com o grau e especificidade da deficiência declarada, antes de assumir o exercício da função.

3.12. Não ocorrendo inscrição no certame ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

3.13. Será desclassificado do certame o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da Função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do certame.

3.14 Serão reservadas o percentual de cinco por cento das vagas abertas. Logo, a primeira vaga a ser destinada ao candidato deficiente será a 20ª vaga criada, a segunda a 40ª, a terceira a 60ª e assim sucessivamente.

3.15 Havendo impossibilidade matemática de se fixar a vaga de deficiente em razão da exíguo número de vagas declaradas abertas, o deficiente concorrerá em igualdade de condições com os aprovados na listagem geral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 13 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



4. DAS PROVAS

4.1 O certame contará com FASES DE PROVAS OBJETIVAS, conforme tabela a seguir:

FUNÇÃO	Provas	Nº de Questões
MÉDICO	Prova Objetiva:	
	CONHECIMENTOS GERAIS	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	15

4.2 A prova objetiva, para o cargo é **de caráter eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

4.4 A duração das provas objetivas será de 2h30m (duas horas e trinta minutos). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 1h (uma hora), a partir do início da realização da prova.

4.5 As questões constantes das provas serão testes de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo tão somente uma alternativa correta.

4.6 A folha de resposta da prova, bem como a folha de redação, se houver, não poderão ser assinadas e nem conterão qualquer sinal de que possa permitir a identificação do candidato.

4.7 A identificação e controle das folhas de respostas serão providenciadas pela empresa contratada através de meios técnicos próprios e auditáveis.

5. DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A **realização da prova objetiva** será no município de Zacarias/SP e está prevista para o dia **08 de DEZEMBRO de 2019**. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

5.1.1 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de lugares nas escolas do município destinadas ao certame em epígrafe, o Instituto Imagine poderá alterar a data e horário previsto da prova. Todas as atualizações referentes à data e local de prova serão publicadas no site www.institutoimagine.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 14 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



5.1.2 Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade referida neste item, por qualquer que seja o motivo, o Instituto Imagine poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

5.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas conforme previsto no Anexo III – Cronograma.

5.3 Não haverá convocação e/ou avisos via correio e/ou por e-mail.

5.4 O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.5 A confirmação da data e as informações sobre horário, local e sala para a realização da (s) prova(s) deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de seu login, no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.6 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

5.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.

5.8 Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação ou no cadastro do Instituto Imagine, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Imagine, através da página “CONTATO” no site www.institutoimagine.com.br, para verificar o ocorrido, **respeitado o período recursal**.

5.9 Nesse caso, o candidato somente poderá participar do certame se regularizar sua situação nos termos do item 5.8.

5.10 A inclusão de que trata o subitem 5.8 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.11 Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 15 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



b) caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor azul ou preta;

5.13 Somente será admitido na sala ou local de realização da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.14 O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no item 5.12 “a”, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do certame.

5.15 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.16 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

5.17 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.18 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

5.19 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato e sua exclusão do Certame, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

5.20 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.21 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.

5.22 O candidato que não atender aos termos dispostos no item 5 e seus subitens deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.23 Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no “link Área do Candidato”.

5.24 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.25 O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 16 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



5.26 O Instituto Imagine poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.27 Durante a realização da prova, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta ou a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares.

5.28 O candidato se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pelo Instituto Imagine; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular), se couber ou então deixar em local visível ao aplicador da prova;

d.1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, sem uso.

5.29 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído do Certame.

5.30 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.31 É reservado ao Instituto Imagine, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

5.32 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.

Da prova objetiva:

5.33 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

5.34 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e função.

5.35 O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 17 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



5.36 A folha de respostas personalizada, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.

5.37 O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.38 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Imagine devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

5.39 Na folha de respostas personalizada:

- a)** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- a.1)** O candidato deverá preencher a folha de respostas conforme instruções contidas no próprio cartão resposta.
- b)** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- b.1)** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- c)** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
- d)** Não haverá processamento diverso de leitura óptica da folha de respostas. O candidato deverá responsabilizar-se por quaisquer prejuízos advindos de marcação incorreta no cartão resposta.

5.40 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

5.41 O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (rascunho de gabarito).

5.42 A saída da sala de prova somente será permitida após decorrido 1h (uma hora) do tempo de duração da prova, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

- a)** a sua folha de respostas personalizada;
- b)** o seu caderno de questões da prova objetiva, completo.

5.43 Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o termo respectivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 18 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

Da prova objetiva:

6.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

6.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = (NAP \times 100) \div TQP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

6.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- c) Tiver o maior número de filhos;
- d) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

8.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.4 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas que serão publicadas no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br) no site <https://www.zacarias.sp.gov.br/>, em até 10 dias corridos após a aplicação da prova, sendo:

- a) Uma contendo a Pontuação e Classificação Geral de todos os candidatos;
- b) Uma somente com a Pontuação e Classificação dos candidatos habilitados dentro das regras deste certame para Pessoas com Deficiência, nas respectivas funções.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 19 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 Para recorrer contra qualquer item, o candidato deverá acessar a área do candidato no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br), entrar na aba "RECURSOS" e seguir os passos lá elencados.

9.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma geral, ou seja, todas as questões a serem recorridas devem ser contempladas no mesmo recurso e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.4 Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será recorrida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a inabilitação ou a desclassificação de candidato.

9.7 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no site do Instituto Imagine www.institutoimagine.com.br, na "Área do Candidato".

9.8 A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma do Certame.

9.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.10 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.11 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do certame, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.12 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.13 A Banca Examinadora e a Comissão do Certame constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, salvo se houver irregularidades insanáveis ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o resultado do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 20 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



Concurso Público, cabendo recurso em 03 dias, contados da ocorrência do fato, à Prefeita Municipal, que se entender procedente o recurso, anulará o concurso, parcial ou totalmente ou determinará o cumprimento da formalidade preterida, se for o caso, determinando a imediata apuração das responsabilidades.

10. DA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO:

10.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP convocará os candidatos de acordo com seu interesse e em número que atenda às necessidades dos serviços, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação obtida. O candidato aprovado será chamado conforme as necessidades da Administração.

10.2 A aprovação no certame em vagas de cadastro reserva não gera direito à nomeação e posse.

10.3 A convocação dos candidatos aprovados e habilitados para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observando-se, o que dispõe a Legislação Municipal vigente.

10.4 Por ocasião da convocação para contratação, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar documentos originais, que comprovem os requisitos para admissão e que deram condições de inscrição; estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

10.4.1 POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Comprovar, que na data da contratação, possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no **item 2.6., deste Edital**;
- b) Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
- c) Apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
 - i. Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
 - ii. Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
 - iii. Título de Eleitor;
 - iv. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
 - v. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
 - vi. Cédula de Identidade RG;
 - vii. 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
 - viii. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - ix. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - x. Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
 - xi. Comprovantes de escolaridade requeridos para o exercício da função pública que o cargo requer;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 21 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



- xii. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir;
 - xiii. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
 - xiv. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão de até 30 (trinta) dias da apresentação;
 - xv. Outros documentos necessários, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, no momento da convocação.
- d) Possuir 18 (dezoito) anos completos.

10.4.2 Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, eventualmente solicitados pelo médico do trabalho da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP**, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

10.4.3 Para **LIBERAÇÃO DO LAUDO ADMISSIONAL DO CANDIDATO DEFICIENTE**, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

10.4.4 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para exercício, poderão ser avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP** que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da função com o grau e especificidade da deficiência declarada, cuja avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

10.4.5 Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de **03 dias corridos para interposição de recurso**, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo.

10.4.6 O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data do recebimento do recurso

10.4.7 Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

10.4.8 O não comparecimento ao exame médico admissional nas datas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do certame.

10.4.9 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4.9 O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado 10 (dez dias úteis) ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Certame.

10.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão estar presentes, no local e horário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 22 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



determinado na Convocação.

10.6 A convocação que trata o item anterior será realizada nos canais oficiais de publicidade da Câmara Municipal.

10.7 Será considerado desistente o candidato que deixar de assumir o exercício da função em data determinada.

10.8 O candidato contratado cumprirá o horário de trabalho estabelecido para a respectiva função.

10.9 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no certame, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.10 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP poderá solicitar dos candidatos aprovados outros documentos que julgar necessário.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais federais, estaduais e municipais pertinentes e citadas neste edital, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.institutoimagine.com.br, na "Área do Candidato" e no site.

11.3 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.4 O Instituto Imagine não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este certame.

11.5 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou das etapas deste certame não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Certame. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Certame, caberá ao Instituto Imagine e, somente a ele, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

11.6. Salvo a exceção prevista no item 2.30, durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Certame não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 23 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



11.7. Todas as informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo Instituto Imagine, por meio do site www.institutoimagine.com.br.

11.8. A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito a preferência na contratação.

11.9. O Instituto Imagine e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa deste Certame, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local de prova.

11.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Certame serão publicados no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br) e no site <https://www.zacarias.sp.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.11. No que tange ao presente certame, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

11.12 O Município de Zacarias nomeará uma Comissão de Concurso que será constituída por ato da Prefeita Municipal, devendo ser composta de 03 (três) membros, sendo, obrigatoriamente um deles estranho ao serviço público municipal.

11.13 Dentre os membros designados para compor a Comissão do Concurso haverá um Presidente.

11.14 A Comissão de Concurso terá atribuições de fiscalização e terá acesso a todas as fases e andamento do concurso, salvo às provas antes da sua aplicação pela empresa contratada.

11.15 Após a aplicação da prova deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso relatório sobre sua realização, contendo o resultado final, o qual após aceito, deverá ser encaminhado para a devida publicação no prazo mínimo de 15 dias.

11.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto Imagine poderá anular a inscrição e a prova, bem como a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP**, a contratação/nomeação do candidato, uma vez verificadas falsidades de declaração ou irregularidade documental.

11.17. O candidato que desobedecer às normas contidas neste edital, ou mesmo, **em qualquer momento do certame, agir para prejudicar o bom andamento do certame, poderá ser eliminado do certame**, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e sem direito à recurso.

11.18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos e físicos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Certame, os registros eletrônicos.

11.19. A validade do presente Concurso Publico será de "2" (dois) anos, contados da homologação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 24 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.institutoimagine.com.br, na IMPRENSA OFICIAL e no site <https://www.zacarias.sp.gov.br/>

Zacarias, 03 de novembro de 2019.

LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 25 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Médico:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; lúpus eritematosos sistêmicos; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 26 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

BIBLIOGRAFIA: CABRERA-PERALTA, C.; CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-VULO, R. A. FISILOGIA - Base para o diagnóstico clínico e laboral: 2. ed. São Paulo: Editora Boreal, 2012
CABRERA-PERALTA, C. FISILOGIA OROFACIAL - Aspectos Morfofuncionais Básicos: São Paulo: Editora Araçatubense, 2003
CABRERA, M. A. de; CABRERA-ROSA, R. A. & CABRERA-PERALTA, C. FISILOGIA - Aprendendo no laboratório: São Paulo: Editora Sarvier, 1998



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 27 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



ANEXO II ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

MÉDICO:

Determinar e realizar exames médico-clínicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Efetuar diagnósticos clínicos, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica. Realizar ou solicitar exames, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, para determinar com exatidão a gravidade e a extensão do problema. Acompanha a evolução geral do paciente em retornos ou visitas domiciliares, tratando-a adequadamente. Procede na solicitação de encaminhamentos, transferências, e internação de pacientes, acompanhando a remoção ou indicando profissional da saúde para fazê-lo sob sua responsabilidade. Participar de campanhas de prevenção a doenças, com o objetivo de minimizá-las. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamentos definidos pelo órgão. Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato nos termos da LC 641/2007.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 162

Página 28 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

Rua Castro Alves, nº 637 CEP 15265-000
Telefone (18) 3694-8900



ANEXO III CRONOGRAMA RERRATIFICADO

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	06/11/2019
Início do prazo de inscrições	06/11/2019
Término do Prazo do Período de Inscrição	17/11/2019
Data limite para pagamento das inscrições	18/11/2019
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	19/11/2019
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	21/11/2019
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	28/11/2019
Realização das Provas Objetivas	08/12/2019
Divulgação do caderno de questões da Prova Objetiva	08/12/2019
Divulgação de Gabarito da Prova Objetiva	08/12/2019
Data limite Recursos com relação ao Gabarito da Prova Objetiva	10/12/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Retificação e Homologação do Gabarito (se houver)	11/12/2019
Classificação Preliminar	11/12/2019
Data limite recurso da classificação preliminar	13/12/2019
Publicação da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Certame	07/01/2020

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao certame serão realizadas nos sites www.institutoimagine.com.br e <https://www.zacarias.sp.gov.br/>. As publicações serão realizadas também na Imprensa Oficial Eletrônica.

* Prazos mínimos estipulados de acordo com a Lei Municipal 348/2001.